

Lei nº 074, de 07 de dezembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Esta
do do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.050.000,00 (um
milhão e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a atender insufi-
ciência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos....CR\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
03.07.020.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos....CR\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
10.57.316.1017 - PRODUIR UNIDADES HABITACIONAIS
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 830.000,00

16.88.534.2015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 150.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes do crédito
aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução das
seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Rubrica: 3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais.....CR\$ 17.600,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03.07.020.2002 - MANTER ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 130.900,00

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAUDE DESPORTO
08.42.188.2005 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

08.42.188.2006 - MANTER ATIVIDADES DESPORTIVAS
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos....CR\$ 81.500,00

10.57.316.1005 - ADQUIRIR ÁREA DE TERRA
Rubrica: 4.1.2.0 - Aquisição de Imóveis.....CR\$ 119.990,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO
10.60.325.2012 - MANTER SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA
Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos....CR\$ 250.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 07/02/93


BIANOR PIRES
Sec. Administração

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 07.12.93

Lei nº 074, de 07.12.93 - continuação.....

10.60.327.2013 - MANTER SERV.DE ILUM.PUBLICA
Rubrica: 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 150.010,00
13.76.447.1010 - AMPLIAR REDE DE ÁGUA
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 100.000,00


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de dezembro de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 07/12/93


BIANOR PIRES
Sec. Administração